

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2011.04.01-CAPESB-DL

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.122.0050.2.143

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

PROCESSO DE DISPENSA: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONTRATADO: W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

NOVEMBRO /2020

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31

CAPESB

CAPESB
FLS 001
BEBERIBE - CEARÁ

Ao Sr.º:
ANDRÉ RIBEIRO DIEB
Presidente da Comissão de Licitação

Diante da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, encaminhamos a essa Comissão de Licitação a relação de itens com as especificações de todo o serviços necessário, em anexo, para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento administrativo, bem como seja realizado pesquisa de mercado para que seja garantida a proposta mais vantajosa para administração pública, para atendimento da presente requisição.

Beberibe-CE, 26 de outubro de 2020.



JOSE CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

2. DA CARGA HORÁRIA E EQUIPE TÉCNICA

- a) Presencial, em local determinado e disponibilizado em cada município consorciado junto a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE;
- b) A contratada deverá disponibilizar no mínimo de 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia civil;

2.2. DOS SERVIÇOS DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1. DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE	SERVIÇO / UNIDADE	03		

- a) Fiscalização da execução da sede própria da CAPESB;
- b) Acompanhamento na execução da sede própria da CAPESB;
- c) Fiscalização do Boletim de Medição;
- d) Visitas semanais ao canteiro de obras da sede própria da CAPESB;

2.2.2 – O prazo de execução do contrato será de 3 (três) meses, contados da assinatura do mesmo, o prazo de início será de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços.

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A Prestação desses serviços, tem amparo legal disposto na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. Faz-se necessária a presente contratação, objeto deste Termo de Referência na necessidade de pessoal qualificado, para execução dos serviços de engenharia para elaboração de projeto básico, orçamentação e memorial da obra para construção da sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE, visando a construção da sede própria da CAPESB, possibilitando assim num futuro breve, um novo espaço dos servidores e pensionistas do município de Beberibe.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos serviços e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, encargos sociais e previdenciários, mão-de-obra, transportes, hospedagem,

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



alimentação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, **GLOBAL POR ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a realização dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o processo de licitação, do termo de Referências, e da proposta de preços da licitante considerada vencedora.

6.2. O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

7 – LOCAL E PRAZO PARA INICIO DOS SERVIÇOS.

7.1. A prestação dos serviços deverão se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas;

7.2. Os serviços realizados que não atender às exigências colocadas pela CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço deverá ser novamente executados, se solicitado, pelo Contratante no prazo de estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

7.3. Os serviços serão executados nas dependências do CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, localizada à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe-CE.

7.4. O início dos serviços, será no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

8 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a especificação e normas estipuladas no Termo de Referência.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

10 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.

- 10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no processo, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, no local onde será prestado o serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 10.3. Executar fielmente os serviços contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;
- 10.4. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, hospedagem, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 10.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- 10.7. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante
- 10.9. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta prestação de serviço.
- 11.2. Designar servidor da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, para proceder o recebimento dos serviços;
- 11.3. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo em (02) vias, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor e deverão ser entregues na sede do CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE;
- 12.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



Beberibe-CE, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas





WB LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ:33.263.607/0001-13



PROPOSTA DE PREÇO

AO

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Razão Social: WB LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 33.263.607/0001-13

Endereço: Rua Vicente Vieira Magalhães, 109 - Bairro Santa Terezinha -Madalena-Ce. CEP 63860-000 Fone: (88) 993772732

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE-CE

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	LOTE 1				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE-CE	MENSAL	03	3.000,00	9.000,00

Valor Global da Proposta R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Validade da proposta :60 (sessenta) dias no mínimo.



WB LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ:33.263.607/0001-13



MADALENA, 29 de OUTUBRO de 2020

CNPJ (ME) 33.263.607/0001-13
W.B.LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI-ME
Wanderson Paulino da Silva

~~SÓCIO ADMINISTRADOR~~
WANDESON PAULINO DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF;061.664.983-57





PROPOSTA DE PREÇO

A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Razão Social: ATOMO CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 28.177.357/0001-69

Endereço: RUA J PINTO, Nº 720, BAIRRO PALESTINA, CANINDÉ-CE CEP 62.700-000

Fone: (85)998404306

OBJETO: : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE-CE

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
	LOTE 1				
1	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	MENSAL	03	3.350,00	10.050,00



9 9840-4306

Endereço: Rua J. Pinto nº 720, Altos- Bairro: Palestina – Canindé- CE

E-mail: atomoconstrucoeselocacoes@gmail.com

CNPJ: 28.177.357/0001-69



	MUNICIPAIS DE BEBERIBE-CE.				
--	----------------------------	--	--	--	--

Valor Global da Proposta R\$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS).

Validade da proposta :60 (sessenta) dias no mínimo.

CANINDÉ, 29 de OUTUBRO de 2020

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF:073.270.313-16



9 9840-4306

Endereço: Rua J. Pinto nº 720, Altos- Bairro: Palestina – Canindé- CE
E-mail: atomoconstrucoeselocacoes@gmail.com

CNPJ: 28.177.357/0001-69



PROPOSTA DE PREÇO

Ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE

Razão Social: MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ Nº: 28.518.398./0001-71

Endereço: Rua Pe RAIMUNDO NONATO CAMELO, Nº 276, – Bairro SANTA TEREZINHA-MADALENA-

CE. CEP 63860-000

Fone: (88) 92739173

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE-CE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	LOTE ÚNICO				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE-CE	MENSAL	03	3.100,00	9.300,00\$

Valor Global da Proposta R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

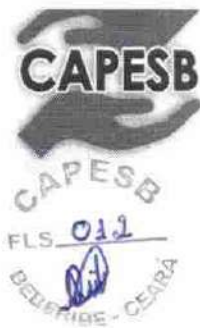
Rua Pe. Raimundo Nonato Camelo, nº 276 – Santa Terezinha – Madalena – CE
CNPJ: 28. 518. 398/0001 -71



Validade da proposta :60 (sessenta) dias no mínimo.

MADALENA,30 de OUTUBRO de 2020

Marcos Rodrigues de Oliveira
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL



COMUNICADO INTERNO

Beberibe (CE), 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE;

O Diretor Presidente, através da comissão de licitação, necessitando de informação sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, vem, através deste, solicitar que seja informado sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa em tela, cujo valor menor valor orçado é de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,


ANDRÉ RIBEIRO DIEB
Presidente da Comissão de Licitação



COMUNICADO INTERNO

Beberibe (CE), 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação
ANDRÉ RIBEIRO DIEB

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE RECURSO PARA 1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Em atenção a vossa solicitação, informo-lhe que existe dotação orçamentária para a despesa, na função programática abaixo especificada:

DOTAÇÃO.....: 16.01.09.122.0050.2.143

ELEMENTO DE DESPESA.....: 3.3.90.39.00.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.



Setor Contábil

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



**Ao Sr.
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**
Diretor Presidente

Senhor Diretor,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto desta procedimento administrativo, o valor do orçamento máximo pelo setor competente, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, sendo apresentada a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), ao amparo da dotação orçamentária nº CAPESB: 16.01.09.122.0050.2.143, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Beberibe – CE, 03 de novembro de 2020.

ANDRÉ RIBEIRO DIEB

Presidente da Comissão de Licitação

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



ANEXO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em fiscalização execução de obras da construção da sede Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE.	SERVIÇO / UNIDADE	01	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00


DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS - LRF

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Declaração LRF,

Em atendimento ao disposto no art. 7 § 2º, inciso III, da **Lei Federal nº 8.666/93** e, ao disposto no art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a V. Sa., que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do erário municipal, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na **LOA** - Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o **PPA** - Plano Plurianual e por fim com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Beberibe, 03 de novembro de 2020.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE da Sede da CAPESB de Beberibe, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DETERMINA

01. Que a **Presidente da Comissão de Licitação** da CAPESB abra processo de Dispensa de Licitação para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante:

02. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

03. UNIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPESB: Nº 16.01.09.122.0050.2.143, e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

05. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da CAPESB.

06. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a presente contratação, objeto deste Termo de Referência na necessidade de pessoal qualificado, para execução dos serviços de engenharia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em fiscalização execução de obras da construção da sede Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE, visando a construção da sede própria da CAPESB, possibilitando assim num futuro breve, um novo espaço dos servidores e pensionistas do município de Beberibe.

Sede da CAPESB de Beberibe, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0601-31



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2011.04.01-CAPESB-DL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ANDRÉ RIBEIRO DIEB**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo. Beberibe-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANDRÉ RIBEIRO DIEB

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA GAPRES/CAPEB- Nº. 004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DÁ NOVA COMPOSIÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE PREGÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, na forma que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. José Carvalho Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 376/1993, e suas alterações, e, em especial Lei Federal nº 8.666/1993, lei de licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga as anteriores deliberações acerca da composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB, dando-a nova composição, conforme abaixo indica:

- PRESIDENTE/PREGOEIRO: **ANDRÉ RIBEIRO DIEB** (Auxiliar Administrativo/CAPEB)
- MEMBROS: **EDNARDO SANTOS PEREIRA** (Auxiliar Administrativo/CAPEB) e, **HERYSONN MENDES MONTEIRO** (Diretor Administrativo/CAPEB).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

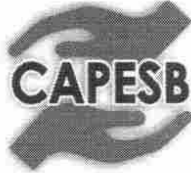
PAÇO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, aos 09 de setembro de 2020.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente



**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

PROCESSO Nº 2011.04.01-CAPESB-DL

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Beberibe, por determinação do Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:
omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso I, alínea a: “I - para obras e serviços de engenharia: ”:

a) Convite: até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.



CAPESB
FLS. 031
BEBERIBE - CEARÁ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO, necessidade da presente contratação, objeto deste Termo de Referência na necessidade de pessoal qualificado, para execução dos serviços de engenharia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em fiscalização execução de obras da construção da sede Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE, visando a construção da sede própria da CAPESB, possibilitando assim num futuro breve, um novo espaço dos servidores e pensionistas do município de Beberibe.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação dos serviços;

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

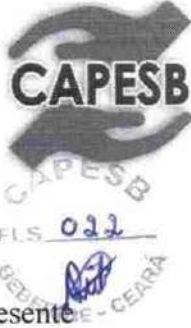
A escolha para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. Num valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão da Caixa de

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente
declaração a seguir:

SEDE DA CAPESB DE BEBERIBE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

André Ribeiro Dieb
ANDRÉ RIBEIRO DIEB

Presidente da Comissão Permanente

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E
PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE BEBERIBE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, CE, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado _____, com endereço a _____, _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, sob o CNPJ Nº _____, representada neste ato pelo (a) Sr (ª). _____, inscrito sob o CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. _____, de acordo com o Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

ITENS	SERVIÇOS	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT	TOTAL
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O objeto contratual tem o valor global total em R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

4.1. O prazo de duração do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta do Erário Municipal na Dotação da CAPESB, sob o nº 16.01.09.122.0050.2.143; Elemento de despesa; 3.3.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



- 6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.1.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.2. (A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na CAPESB e ainda executar.

- 6.2.1- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.2.2- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 6.2.3- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.2.4- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.2.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.2.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAPESB, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAPESB;
- 6.2.7- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 6.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 6.2.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.2.10- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 6.2.11- **DA CARGA HORÁRIA E EQUIPE TÉCNICA**
 - a) Presencial, em local determinado e disponibilizado em cada município consorciado junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE;
 - b) A contratada deverá disponibilizar no mínimo de 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia civil;

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0091-31



FLS. 025
Beberibe - Ceará

6.2.11 - DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Qtd
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. a) Fiscalização da execução da sede própria da CAPESB; b) Acompanhamento na execução da sede própria da CAPESB; c) Fiscalização do Boletim de Medição; d) Visitas semanais ao canteiro de obras da sede própria da CAPESB	SERVIÇO / UNIDADE	03

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela CAPESB, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

7.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificção administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

8.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do IGP-M/FGV índice Geral de Preços do Mercado

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Câmara comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da CAPESB (o número da Conta será informado pela Tesouraria da CAPESB). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1- A CONTRATADA fica vedada de subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1-A rescisão contratual poderá ser:

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



11.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CAPESB
FLS. 027
BE - CEARÁ

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da CAPESB.

12.3-Os recursos serão protocolados na CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Beberibe - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Local e data.

Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE

CONTRATANTE

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Diretor Presidente

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da CAPESB de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de nº **2011.04.01-CAPESB-DL**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para 1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, Ordenador de Despesas de CAPESB, da presente declaração, para que proceda-se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANDRÉ RIBEIRO DIEB

Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE., determinando que se proceda à publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido.

Sede da CAPESB de Beberibe, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAPESB, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 2011.04.01-CAPESB-DL. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. **FAVORECIDO:** W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, **VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), DOTAÇÃO:** 16.01.09.122.0050.2.143, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Sr. ordenador da CAPESB -Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

- **Publicado por afixação, dia 04 DE NOVEMBRO DE 2020, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5)-CE- 1ª Turma.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Encaminho a V. Senhoria o processo de Dispensa, Nº 2011.04.01-CAPESB-DL, que versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. nos termos e condições constantes na presente dispensa de licitação, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PAÇO DA CAPESB DE BEBERIBE - CE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANDRÉ RIBEIRO DIEB

Presidente CPL

À
Assessoria Jurídica da CAPESB.

PARECER

CONSULENTE: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**
NATUREZA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2011.04.01-CAPESB-DL

EMENTA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PREENCHIMENTOS DOS REQUISITOS LEGAIS-
POSSIBILIDADE JURÍDICA.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer com o fito de vislumbrar o preenchimento dos requisitos legais para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Verifica-se que o processo encontra-se instruído com documentação necessária, para a plena efetivação e validade jurídica.

É o relatório, passa-se ao opinativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO

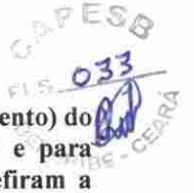
O ordenamento jurídico pátrio tem como regra o princípio da obrigatoriedade de licitação, nos termos preceituados no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que detalhada na legislação pertinente.

Nesse diapasão, a Lei n. 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

No caso em testilha, a base legal que fundamenta é o presente no art. 24, inc.II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

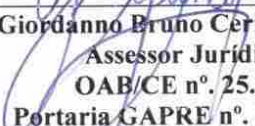
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

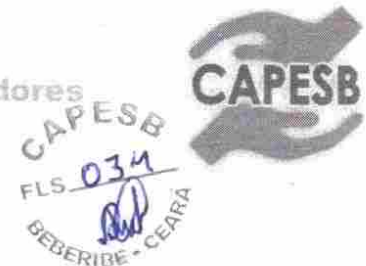
Assim, a dispensa de licitação está em consonância com o que determina a legislação federal, obedecendo todos os trâmites para sua plena efetivação.

CONCLUSÃO

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2011.04.01-CAPESB-DL, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, estando o processo administrativo de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso II do Art. 24 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos, todos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sede da CAPESB de Beberibe, 04 de novembro de 2020.


Giordanno Bruno Cêpis e Santos
Assessor Jurídico
OAB/CE nº. 25.854
Portaria GAPRE nº. 125/2020



CONTRATO Nº 20.11.05.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, CE, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, com endereço a R VICENTE VIEIRA MAGALHAES, 109, Santa Terezinha, Madalena - CE, CEP: 63860000, CNPJ Nº 33263607000113, representada neste ato pelo Sr. **WANDESON PAULINO DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 06166498357, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. **2011.04.01-CAPESB-DL**, de acordo com o Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE	SERVIÇO / UNIDADE	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O objeto contratual tem o valor global total em **R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

4.1. O prazo de duração do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta do Erário Municipal na Dotação da CAPESB, sob o nº 16.01.09.122.0050.2.143; Elemento de despesa; 3.3.90.39.00.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.2. (A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na CAPESB e ainda executar.

6.2.1- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.2- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.3- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.4- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.2.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAPESB, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAPESB;

6.2.7- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.10- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

6.2.11- DA CARGA HORÁRIA E EQUIPE TÉCNICA

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



CAPESB
FLS 036
BEBERIBE - CEARÁ

- c) Presencial, em local determinado e disponibilizado em cada município consorciado junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CE;
- d) A contratada deverá disponibilizar no mínimo de 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia civil;

6.2.11 - DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Qtd
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE. a) Fiscalização da execução da sede própria da CAPESB; b) Acompanhamento na execução da sede própria da CAPESB; c) Fiscalização do Boletim de Medição; d) Visitas semanais ao canteiro de obras da sede própria da CAPESB	SERVIÇO / UNIDADE	03

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela CAPESB, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

7.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

8.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser



reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do IGP-M/FGV índice Geral de Preços do Mercado

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Câmara comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da CAPESB (o número da Conta será informado pela Tesouraria da CAPESB). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO



10.1- A CONTRATADA fica vedada de subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1-A rescisão contratual poderá ser:

11.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da CAPESB.

12.3-Os recursos serão protocolados na CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Beberibe - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BEBERIBE-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
CAPESB
CONTRATANTE



CNPJ (MF) 33.263.607/0001-13
W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI-ME
Wanderson Paulino da Silva
Sócio - ADMINISTRADOR
W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI
WANDESON PAULINO DA SILVA
CPF nº 061.664.983-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 

Nome: 081-290-193-01

CPF/MF:

02. 

Nome: 464 731 063 81

CPF/MF:



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900033817

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MADALENA

Local

4 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/077.972-1	CE2201900033817	04/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI



WANDESON PAULINO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 20/04/1994, nº do CPF 061.664.983-57, documento de identidade 2006019081901, sspds, CE, com domicílio / residência a RUA VICENTE VIEIRA, número 109, bairro / distrito SANTA TEREZINHA, município MADALENA - CEARA, CEP 63.860-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia W.B LOCACOES E SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS INCLUSIVE ARTEFATOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR PENSOES (ALOJAMENTO) SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE MARKETING DIRETO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE ENGENHARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES CARGA E DESCARGA SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO

MÓDULO INTEGRADOR: 11

CE2201900033817



CE42178806

1/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI



DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL PERFURAÇÕES E SONDAGENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VICENTE VIEIRA MAGALHAES, número 109, bairro / distrito SANTA TEREZINHA, município MADALENA - CE, CEP 63.860-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 04/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 250.000,00 (DUZENTOS e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

CE2201900033817



CE42178806

2/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI



Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MADALENA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

04042019, 4 de Abril de 2019.

WANDESON PAULINO DA SILVA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

CE2201900033817



CE42178806

3/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/077.972-1	CE2201900033817	04/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



CAPESE
 FLS. 045
 [Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TIPO: []
 NOME: **WANDERSON PAULINO DA SILVA**

DOC. ENTIDADES / ORGANISMO: **2006019081901 SSPDS CE**

CPF: **061.664.983-57** DATA NASCIMENTO: **20/04/1994**

FRACÇÃO:
**FRANCISCO ERIVALDO
 PAULINO DE OLIVEIRA
 FRANCISCA AURILENE
 MALAQUIAS DA SILVA**

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATEG: **AC**

PLACADO: **05674060601** VALIDADE: **14/05/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **14/12/2012**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 972756694

PROIBIDO PLASTIFICAR
 972756694

EXERCE ATIV. REMUNERADA:

Wander Paulino da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **QUIXADA, CE** DATA EMISSÃO: **05/08/2014**

[Handwritten Signature]
 LOCAL EMISSÃO DO TÍTULO: **09795158606**
 ASSINATURA DO EMITENTE: **CE141912391**

SECRETARIA DE TRAN. CE (CEARA)

03

AUTENTICAÇÃO

QR CODE

20.05.19

[Handwritten Signature]

03

OPCIO DE NOTAS E RECIBOS

ASSINATURA

20.03.19

[Handwritten Signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CAPESE
FLS. 046
SECRETARIA-GERAL
DEBENTURE - CEARÁ

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/077.972-1	CE2201900033817	04/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, WANDERSON PAULINO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPESARIO, DATA DE NASCIMENTO 20/04/1994, RG Nº 2006019081901 SSP-CE, CPF 061.664.983-57, RUA VICENTE VIEIRA MAGALHAES, Nº 109, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 63860-000, MADALENA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Madalena, 04 de Abril de 2019.

WANDERSON PAULINO DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, de nire 2360016859-9 e protocolado sob o número 19/077.972-1 em 04/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600168599, em 05/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cláudio Braga Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA

Fortaleza, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.843.023-49	CLAUDIO BRAGA MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 05 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600168599 em 05/04/2019 da Empresa W.B LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190779721 - 04/04/2019. Autenticação: DB17B889AD37BA8819755A70C445C3524D616421. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.972-1 e o código de segurança 6pH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL


CAPESE
FLS. 050
BEBERIBE - CEARÁ

	<p>ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA AV ANTONIO COSTA VIEIRA, 305 10.508.935/0001-37</p>	
---	--	---

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 314/2020

Nome: W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI	
Nome Fantasia: W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI	
Endereço: RUA VICENTE VIEIRA MAGALHAES, 109 - SANTA TERESINHA - MADALENA - CE	Área: 20 m2
CNPJ/CPF: 33.263.607/0001-13	Insc. Municipal: 23001794
Atividade Municipal: SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Observação:	
Horário de Funcionamento: 07:00 ÀS 20:00	

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2020	 _____ JOSE EURINALDO VIEIRA Secretário de Administração e Finanças
Cidade: Madalena	
Data: 10 de Setembro de 2020	

CAPESEB
FLS. 051
FEDERATIVE - CEARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.263.607/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
NOME EMPRESARIAL W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.B LOCACOES E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VICENTE VIEIRA MAGALHAES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO
CEP 63.860-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO MADALENA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAGERCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3442-1017
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **18:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

GAPESEB
FLS. 052
[Assinatura]
BEBERIBE - CEARÁ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.263.607/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R VICENTE VIEIRA MAGALHAES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 63.860-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO MADALENA	UF CE
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAGERCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3442-1017
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **18:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CAPESEB
FLS. 053
[Assinatura]
DEBENEFICIA - CEARA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.263.607/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.12-5-00 - Carga e descarga 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R VICENTE VIEIRA MAGALHAES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 63.860-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO MADALENA	UF CE
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAGERCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3442-1017
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **18:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CAPESEB
FLS. 054
BEBERIDE - CEARÁ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.263.607/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
NOME EMPRESARIAL W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VICENTE VIEIRA MAGALHAES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO
CEP 63.860-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO MADALENA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAGERCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3442-1017
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 18:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **33.263.607/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:54 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **C6E7.7273.F65B.271D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202010801347

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 33.263.607/0001-13
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/2020 ÀS 15:50:23
VÁLIDA ATÉ 03/11/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br


CAPESE
FLS. 057
DEBERICE - CEARA

 <p>MADALENA - CE 1956</p>	<p>ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA AV ANTONIO COSTA VIEIRA, 305 10.508.935/0001-37</p>	 <p>MADALENA - CE 1956</p>
---	---	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 502

Nome: W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA VICENTE VIEIRA MAGALHAES, 109 SANTA TERESINHA Madalena/CE CEP: 63.860-000
Documento: 33.263.607/0001-13

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes do Registro da Fazenda Pública Municipal, verificou-se nada existir em nome do (a) (s) requerente acima identificados (a) (s) até a presente data, e, para constar foi lavrada esta certidão de Nº. 502, que vai devidamente assinada.

Validade: 60 dias	
Cidade: Madalena	
Data: 04 de Novembro de 2020	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.263.607/0001-13
Razão Social: W B LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA VICENTE VIEIRA MAGALHAES 109 / SANTA TEREZINHA / MADALENA
/ CE / 63860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020

Certificação Número: 2020092704051926125520

Informação obtida em 05/10/2020 10:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FLS. 059
BEBERIBE - CEARA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.263.607/0001-13
Certidão n°: 12913192/2020
Expedição: 03/06/2020, às 12:07:05
Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.263.607/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600168599

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CE2201900036233

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

MADALENA

Local

11 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5256341 em 11/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190805854 - 10/04/2019. Autenticação: 1E7817111FA09E54885FF55B1385DFB44055A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.585-4 e o código de segurança MRJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.585-4	CE2201900036233	10/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.754.073-64	GUTIERRE CAMPOS SOARES
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Encerrado em 4 de abril de 2019

W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 33.263.607/ -

NIRE: 23600168599 - Data: 04/04/2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5256341 em 11/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190805854 - 10/04/2019. Autenticação: 1E7817111FA09E54885FF55B1385DFB44055A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.585-4 e o código de segurança MRJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/7

Balanço Patrimonial

Licenciado para: gutierre campos soares

Empresa: W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 33.263.607/ -

NIRE: 23600168599 - Data: 04/04/2019

ADMIN

Fortes Contábil 6.131.1

Conta	Descrição	04/04/2019
1	*** Ativo ***	250.000,00D
1.01	Ativo Circulante	250.000,00D
1.01.01	Disponibilidades	250.000,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	250.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	250.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	250.000,00D
2	*** Passivo ***	250.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	250.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00C

Data de Encerramento: 04/04/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) .

-, 4 de Abril de 2019

WANDESON PAULINO DA SILVA
SOCIO ADM/TITULAR
CPF 061.664.983-57

GUTIERRE CAMPOS SOARES
CONTADOR
CPF:026.754.073-64
CRC: 026764-05

quarta-feira, 10 de abril de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5256341 em 11/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190805854 - 10/04/2019. Autenticação: 1E7817111FA09E54885FF55B1385DFB44055A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.585-4 e o código de segurança MRJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.585-4	CE2201900036233	10/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.754.073-64	GUTIERRE CAMPOS SOARES
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, de nire 2360016859-9 e protocolado sob o número 19/080.585-4 em 10/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5256341, em 11/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA
026.754.073-64	GUTIERRE CAMPOS SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.664.983-57	WANDESON PAULINO DA SILVA
026.754.073-64	GUTIERRE CAMPOS SOARES

Fortaleza, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5256341 em 11/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190805854 - 10/04/2019. Autenticação: 1E7817111FA09E54885FF55B1385DFB44055A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.585-4 e o código de segurança MRJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

CAPESSO
FLS. 066
BEBERIBE - CEARÁ

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
210.241.383-72	JOSE GEOVANY PINTO PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 11 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5256341 em 11/04/2019 da Empresa W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600168599 e protocolo 190805854 - 10/04/2019. Autenticação: 1E7817111FA09E54885FF55B1385DFB44055A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.585-4 e o código de segurança MRJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 211124/2020

Emissão: 01/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: B86da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WB LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.263.607/0001-13

Registro: 0010435646

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 23/08/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS INCLUSIVE ARTEFATOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR, PENSÕES (ALOJAMENTO); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; MARKETING DIRETO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO JOIAS E ACESSÓRIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

Restrições do Objetivo Social: OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS INCLUSIVE ARTEFATOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Endereço Matriz: RUA VICENTE VIEIRA MAGALHÃES, 109, SANTA TEREZINHA, MADALENA, CE, 63860000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 27/08/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001043582DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva punição.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 211124/2020

Emissão: 01/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: B86da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração _____

Nada consta

Responsáveis Técnicos _____

Profissional: PAULO JOSE MARTINS DE LIMA

Registro: 0607630205

CPF: 264.777.263-00

Data Início: 27/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

152682/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO JOSE MARTINS DE LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO JOSE MARTINS DE LIMA**
Registro: **7812D** RNP: **0607630205**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20180301850** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/02/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**
Endereço do contratante: **AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA** Nº: S/N
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Senador Pompeu** UF: **CE** CEP: **63600000**
Contrato: **005/2017-01** Celebrado em: **18/04/2017**
Valor do contrato: **R\$ 27.390,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA** Nº: S/N
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Senador Pompeu** UF: **CE** CEP: **63600000**
Coordenadas Geográficas: **45°13'00.0, 39°34'35.00**
Data de início: **18/04/2017** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO METÁLICA -> #1030 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS -> #1033 - GALPÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS -> #1033 - GALPÃO 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> BARRAGEM DE TERRA -> #1202 - DE TERRA 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> BARRAGEM DE TERRA -> #1202 - DE TERRA 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> BARRAGEM DE TERRA -> #1203 - DE CONCRETO 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> BARRAGEM DE TERRA -> #1203 - DE CONCRETO 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1402 - ADUTORA 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1402 - ADUTORA 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1453 - ADUTORAS E POÇOS 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1453 - ADUTORAS E POÇOS 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1607 - ADUTORA 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1607 - ADUTORA 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4114 - POSTO DE SAÚDE 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4114 - POSTO DE SAÚDE 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

152682/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

-> #5020 - QUADRA DE ESPORTES 17 - FISCALIZAÇÃO 5.00 UNIDADE; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES 5 - PROJETO 5.00 UNIDADE;

Observações

Prestação de Serviços de Engenharia Civil no acompanhamento e Fiscalização de Obras, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu/CE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 152682/2018

21/02/2018, 18:31

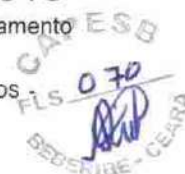
D1a6c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: D1a6c

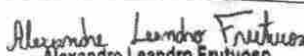




LAUDO TÉCNICO - PARCIAL

Atesto para os fins que se fizerem necessário que a empresa: **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 18.991.541/0001-91, com sede na Rua Joaquim Rabelo, 36, Sala 01, Térreo, Vila Azul, Boa Viagem – CE, sob responsabilidade técnica dos Engenheiros Cíveis PAULO JUNIOR RODRIGUES FONSECA, CREA/CE RNP 061189494-7, ART CE20170244661, PAULO JOSE MARTINS DE LIMA, RNP 060763020-5, ART CE20180301850 e JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA, RNP 060588544-3, ART CE20180301833, com seus engenheiros civis participando conjuntamente de todos os serviços da planilha abaixo, está prestando **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, no período de 18/04/2017 à 15/02/2018, CONTRATO Nº 005/2017-01, no valor de R\$ 27.390,00, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE**, CNPJ 07.728.421/0001-82, Avenida Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, os serviços estão sendo executados dentro do prazo contratual, obedecendo fielmente as especificações, bem como às normas da ABNT e a legislação vigente, conforme descrição da planilha abaixo.

	SERVIÇO	ENDEREÇO
1	PROJETO BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO E PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
3	FISCALIZAÇÃO DE REFORMA NO 2º PISO DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RUA FRANCO MAGALHÃES S/Nº - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE -
4	REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DO RIO PATÚ	AVENIDA ACESSO RIO PATÚ S/Nº - PAVÃOZINHO - SENADOR POMPEU/CE
5	PROJETO BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
6	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL, REFEITÓRIO, ESTACIONAMENTO E TERRAPLANAGEM, PARA FABRICA DE CALÇADOS.	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL DE UMA FABRICA DE CALÇADOS.	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
8	FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO DISTRITO KM 27, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	DISTRITO KM 27 S/Nº - ZONA RURAL - SENADOR POMPEU/CE


 Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 152682/2018, emitida em 21/02/2018



Certidão nº 152682/2018
27/06/2018, 11:17

Chave de Impressão: D1a6c

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/02/2018 e contém 3 folhas



9	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 x 38,00M. NA COMUNIDADE LAGOA NOVA, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU	DISTRITO LAGOA NOVA S/Nº - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
10	FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE III NO BAIRRO CARACARA, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
11	FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.
12	FISCALIZAÇÃO DE REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTE I, NO BAIRRO CENTRO E ALTO DA ESPERANÇA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
13	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CEARÁ	DISTRITO DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
14	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CEARÁ	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
15	FISCALIZAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS	DIVERSAS RUAS S/Nº - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE
16	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA COM 4.170,70m ² , LOCALIZADO NA AV. CARLOS JEREISSATI, S/Nº, SENADOR POMPEU, PARA REGULARIZAÇÃO EM CARTÓRIO DE IMÓVEIS. ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
17	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA COM 4.170,70m ² , LOCALIZADO NA AV. CARLOS JEREISSATI, S/Nº, SENADOR POMPEU	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
18	FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES S/Nº - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE
19	DESMENBRAMENTO DE UMA ÁREA DE 13.277,12m ² , RETIRADA DA MATRÍCULA N° 2360 COM ÁREA TOTAL DE 789.511,02m ²	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
20	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO E CALÇADAS EM CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES.	DIVERSAS RUAS S/Nº - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE
21	FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO E CALÇADAS EM CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES.	DIVERSAS RUAS S/Nº - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE
22	RECUPERAÇÃO DE ONZE (11) POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.	MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE
23	PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA TV. JOSÉ CLEMENTE.	TV. JOSÉ CLEMENTE - SENADOR POMPEU/CE

Alexandre Leandro Frutuoso
 Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 152682/2018, emitida em 21/02/2018



Certidão nº 152682/2018
 27/06/2018, 11:17

Chave de Impressão: D1a6c

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/02/2018 e contém 3 folhas

24	PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM: SÍTIO LIMA DOS PEDROS.	DIVERSAS RUAS S/N° - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE
25	PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE SENADOR POMPEU	DIVERSAS RUAS S/N° - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE
25	PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DA ESCOLA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA.	RUA ADERALDO MANO DE CARVALHO S/N° - BRASÍLIA - SENADOR POMPEU/CE
26	PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM - SENADOR POMPEU/CE	DISTRITO DE SÃO JOAQUIM - SENADOR POMPEU/CE

Senador Pompeu, 19 de Fevereiro de 2018.

Alexandre Leandro Frutuoso
 Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 152682/2018, emitida em 21/02/2018



Certidão nº 152682/2018
 27/06/2018, 11:17

Chave de Impressão: D1a5c

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/02/2018 e contém 3 folhas

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.822/0001-31



ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2011.04.01-CAPESB-DL

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e considerando LICITAÇÃO e CONTRATO, junto ao Município na dotação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

VEM, AUTORIZAR, pôr intermédio da presente Empresa: **W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, com endereço a R VICENTE VIEIRA MAGALHAES, 109, Santa Terezinha, Madalena - CE, CEP: 63.860-00, CNPJ Nº 33.263.607/0001-13 e Inscrição municipal Nº 266396-1, representada neste ato pelo Sr. WANDERSON PAULINO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 061.664.983-57, à dar início à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE**, de acordo com a proposta vencedora do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2011.04.01-CAPESB-DL.

Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.
Valor global:	R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Execução:	03 (três) meses.
Pagamento:	Em até 10(dez) dias úteis após a entrega das notas fiscais e recibos.

Notifique-se o interessado.

BEBERIBE-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Atenciosamente

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Ciente em, 05/ novembro 2020

W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI
WANDERSON PAULINO DA SILVA
CPF nº 061.664.983-57
SÓCIO - ADMINISTRADOR

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31

CAPESB



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, localizado à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe-CE, inscrito no CNPJ sob o N° 72.519.622/0001-31, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. **CONTRATADO:** Contrato nº 20.11.05.001, **W.B LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, com endereço a R VICENTE VIEIRA MAGALHAES, 109, Santa Terezinha, Madalena - CE, CEP: 63.860-00, CNPJ N° 33.263.607/0001-13 e Inscrição municipal N° 266396-1, representada neste ato pelo Sr. WANDESON PAULINO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 061.664.983-57. **VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações e processo de dispensa de licitação N° 2011.04.01-CAPESB-DL. **PRAZOS:** 03 (três) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** próprios: nº 16.01.09.122.0050.2.143 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **DATA:** Beberibe, 05 DE NOVEMBRO DE 2020. **Signatários:** **CONTRATANTE:** JOSÉ CARVALHO JÚNIOR. **CONTRATADA:** WANDESON PAULINO DA SILVA.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas

✓ Publicado por afixação, dia 05 DE NOVEMBRO DE 2020, no átrio deste poder, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5) -CE- 1ª Turma.